CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2020

Autora: Vereadora Aladilce Souza

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, dispor sobre a obrigatoriedade de adoção da medida de liberação de cumprimento de plantão dos servidores municipais acima de 60 anos e servidores com complicações de saúde, a realização de treinamentos constantes dos servidores e trabalhadores municipais diretamente vinculados ao enfrentamento da Covid-19 e a disponibilização de equipamentos de proteção para todos das unidades de saúde de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, dispor sobre a obrigatoriedade de adoção da medida de liberação de cumprimento de plantão dos servidores municipais acima de 60 anos e servidores com complicações de saúde, a realização de treinamentos constantes dos servidores e trabalhadores municipais diretamente vinculados ao enfrentamento da Covid-19 e a disponibilização de equipamentos de proteção para todos das unidades de saúde de Salvador.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza	Suíca	Duda Sanches
Alfredo Mangueira	Lorena Brandão	Marcelle Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.